LEI Nº. 5.447, DE 03 DE JULHO DE 2008.

Autoriza o Município a proceder a doação de bem imóvel à União para fins de construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho desta Comarca e dá outras providências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da LOM, a proceder a doação do imóvel descrito no art. 2º desta lei , de propriedade do Município de Sant' Ana do Livramento à União Federal para fins de uso do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de instalação do Edifício-Sede da Vara do Trabalho desta Comarca.

Art. 2º - O imóvel, objeto de doação, constitui-se em um terreno descrito e individualizado na matrícula imobiliária de n. 032800 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, medindo 33,10 metros de frente à rua Duque de Caxias, por 54,30 metros de extensão de frente a fundos em ambos os lados, lindando do lado direito de quem olha o imóvel de frente com a Casa da Criança Santa Elvira, pelo lado esquerdo limita-se com o imóvel da proprietária, tendo na face dos fundos a mesma metragem da frente e limita-se também com o imóvel da proprietária, encerrando a área total de 1.797,33m2, localizado no Setor 01, quadra 56, lote 24 do cadastro da Cidade, distando 50,00 metros da esquina da Rua Silveira Martins.

Art. 3° - A doação destina-se exclusivamente para a construção e instalação do Edifício-Sede da Vara do Trabalho desta Comarca, cuja obra deve estar concluída no prazo de 02 (dois) anos a contar da posse do imóvel pela União Federal, prorrogáveis por igual período, sob pena de considerar-se revogada a doação autorizada pela presente lei, retornando o imóvel ao patrimônio da municipalidade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de Julho de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração